REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 203/17.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 045, de 14/08/2018.

DISPÕE SOBRE: Concede o título de cidadão Boa Vistense ao Vereador Aderval da Rocha Ferreira Filho Zavá do Tabanguá - Por sua inestimável contribuição a cultura, o esporte e o excelente trabalho prestado em prol da sociedade Roraim

AUTOR: Mauricélio F. melo.

TRANSFORMADO EM Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 747, de 19 de setembro de 2017.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Nº 4490 DE 21/09/17
PÁG. 006.

DIRETORA

1º SECRETÁRIO

Providenciado através do Ofício
Nº 239 de 20/09/17

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 08 h 40 m
DO DIA: 15/08/2017
ASS: Marlene Amaral

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 22/08/17
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

Processo nº 203/17 002 FLS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 045 /2017.

Boa Vista, 14 de Agosto de 2017.

Concede o TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao VEREADOR **ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – VAVÁ DO THIANGUÁ** – por sua inestimável contribuição a cultura, o esporte e o excelente trabalho prestado em prol da sociedade roraimense.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida o TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao VEREADOR **ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – VAVÁ DO THIANGUÁ** – – por sua inestimável contribuição a cultura, o esporte e o excelente trabalho prestado em prol da sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Titulo, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Fernandes de Melo
Vereador

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
VEREADOR – PMDB

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 16 / 08 / 17
Assinatura

PRESIDÊNCIA
Recebido em 15/08/17
às 8:52 horas
Rubrica Juliana Kelen

Para:

S. G. L.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002 v
FLS

PRESIDÊNCIA - CMBV
( ) ARQUIVA-SE
( ) PARA ANÁLISE
(x) PARA PROVIDÊNCIAS
( ) PARA CONHECIMENTO
Em 15/08/17
Ás 09:10 Horas

Cicero Cândido Tavares
Diretor de Expediente
Gab. Pres. - CMBV
Fones: 3621-2869/99157-5157

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – VAVÁ DO THIANGUÁ, nascido em 11/10/1979, manauara de berço, mas roraimense de coração, aos 16 anos juntamente com seus pais, SR. Aderval da Rocha Ferreira (in memoriam) e a Sra. Dircinha dos Santos Ferreira, saíram de Manaus para Boa Vista/RR, onde, ao chegarem aqui tiveram a certeza de que Boa Vista seria a cidade que afincariam suas raízes.

São 29 anos de trabalho focado na Cultura juntamente com sua família. Aos 18 anos ingressou na Força Aérea Brasileira, onde serviu por 06 anos. Com muita força e determinação formou-se bacharel em direito.

Por 10 anos trabalhou na Prefeitura Municipal de Boa Vista, SEMGES – Secretária Municipal de Gestão Social, precisamente no Projeto Cabelos de Prata, iniciou como professor, e em seguida assumiu a Coordenação, vindo a desempenhar um trabalho humanitário e acolhedor em prol dos 227 idosos integrantes do projeto. Nesses 10 anos criou vínculos, fez amizades e amigos, e com certeza deixou seu legado.

Desenvolve projetos sociais pra mais de 750 pessoas, como por exemplo, Associação de Grupos Culturais Cangaceiros do Thianguá, Ciranda do Thianguá, quadrilha Garranxé, em seus Centros de Treinamento VAVÁ TEAM que acolhe mais de 200 atletas na modalidade Jiu-jitsu.

Homem de bem, cumpridor dos seus deveres, esposo, pai, lutador como qualquer pessoa que almeja realizar os sonhos. Sonhou bem alto, e hoje, sonho realizado com o apoio de 1.619 amigos, tornou-se vereador, e como parlamentar, é atuante, assíduo e comprometido com os interesses dos munícipes. Aberto ao diálogo e dialogar com todos, esse é um pouco do parlamentar VAVÁ DO THIANGUA.

Mauricélio Fernandes de Melo
Vereador

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
VEREADOR – PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Rédação Final para emitir parecer.
Em 25/08/17
Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO PROJETO
EM 25/08/2017
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Italo Otávio
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art.69, inciso III, do regimento interno desta casa legislativa, passo a emitir o parecer do relator desta comissão permanente, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo n° 045 de 14 de agosto de 2017**, de autoria do Vereador **Mauricélio Fernandes,** no que dispõe sobre: **"Concede o título de cidadão Boa Vistense ao Vereador Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vavá do Thianguá - por sua inestimável contribuição a cultura, o esporte e o excelente trabalho prestado em prol da sociedade Roraima".**

Manifesto-me favorável à sua aprovação.
É o parecer, s.m.j.

Boa vista-RR, 28 de agosto de 2017.

Ítalo Otávio
Vereador - relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do regimento interno desta casa legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Ítalo Otávio sobre **projeto de decreto legislativo nº 045, de 14 de agosto de 2017**, de autoria do Vereador **Mauricélio Fernandes**, que dispõe sobre: **"Concede o título de cidadão Boa-Vistense ao Vereador Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vavá do Thianguá - por sua inestimável contribuição a cultura, o esporte e o excelente trabalho prestado em prol da sociedade Roraima".**

Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2017.

Ítalo Otávio
Presidente

Rondinele Tambasa
Secretário

Aline Rezende
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Às dezesseis horas do dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Ítalo Otávio – Aline Rezende - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 045, de 14 de agosto de 2017**, de autoria do Vereador **Mauricélio Fernandes**, que dispõe sobre: **"Concede o título de cidadão Boa-Vistense ao Vereador Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vavá do Thianguá - por sua inestimável contribuição a cultura, o esporte e o excelente trabalho prestado em prol da sociedade Roraima".** Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista - RR.

Ítalo Otávio
Presidente

Aline Rezende
Membro

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2017
Autoria : Mauricélio Fernandes

Ementa : QUE DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FILHO - VAVÁ DO THIANGUÁ, POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO A CULTURA, O ESPORTE E O EXCELENTE TRABALHO PRESTADO EM PROL DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

Reunião : **14ª Sessão Ordinária - 2º Período/2017**
Data : **19/09/2017 - 11:09:46 às 11:12:00**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **20 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:10:34
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	11:09:52
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	11:09:59
27	Genilson Costa	SD	Sim	11:10:15
28	Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:09:56
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	11:09:58
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:10:28
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:10:08
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:10:51
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:09:50
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:09:54
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:09:55
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	11:10:22
35	Rondinele Tambasa	SD	Sim	11:10:09
39	Tayla Peres		Sim	11:09:55
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:10:00
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	11:09:59
38	Zélio Mota	PSD	Sim	11:10:51

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	18	0	18

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1° Secretario: Rômulo Amorim
2° Secretario: Albuquerque

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 747, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – VAVÁ DO THIANGUÁ – POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO A CULTURA, O ESPORTE E O EXCELENTE TRABALHO PRESTADO EM PROL DA SOCIEDADE DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Vereador ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – VAVÁ DO THIANGUÁ - por sua inestimável contribuição a cultura e o excelente trabalho prestado em prol da sociedade roraimense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

Ofício nº 239/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2017.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação do Decreto Legislativo n.º 747/2017.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a devida publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo n.º 747, de 14 de agosto de 2017.

Informo ainda o envio da referida Resolução para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE-SMAG
RECEBIDO
EM: 20/09/17
HORAS: 12:22

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria Geral Legislativa
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

sua aprovação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 04 de setembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

Júlio Cézar Medeiros de Lima
1º Vice-Presidente

Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice-Presidente

Rômulo Soares Amorim
1º Secretário

José Francisco Lopes de Albuquerque
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 747, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – VAVÁ DO THIANGUÁ – POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO A CULTURA, O ESPORTE E O EXCELENTE TRABALHO PRESTADO EM PROL DA SOCIEDADE DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Vereador ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – VAVÁ DO THIANGUÁ - por sua inestimável contribuição a cultura e o excelente trabalho prestado em prol da sociedade roraimense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 748, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE HONRA AO MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS EM DEFESA AS ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido HONRA AO MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA, aos profissionais de administração, por suas inestimáveis contribuições e trabalhos realizados em prol de uma administração de qualidade. Conforme anexo I, II, III, VI e V do decreto.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega do Diploma, dar-se no Plenário Estácio Pereira de Mello, dia 26 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 854/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Gracimar da Silva Santos, à cidade do Maranhão–MA, no período de 21 a 25/06/17, para participar do "861º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos – "Controle da Administração Pública".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de junho de po2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 877/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Thalles Patrick Nunes de Almeida, à cidade do São Luis–MA, no período de 21 a 25/06/17, para participar do "861º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos – "Controle da Administração Pública".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 878/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Edu Lopes da Silva, à cidade do São Luís–MA, no período de 21 a 25/06/17, para participar do "861º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos – "Controle da Administração Pública".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS